

PORTARIA MD Nº 439/2016

Estabelece o Cronograma e Comissão de Implementação e Regularização do Sistema Aplic no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o cronograma de remessas de informes e documentos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, via Sistema APLIC, com o cronograma apresentado, de acordo com Decisão Administrativa Nº 16/2016 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, publicada na data de 21 de julho de 2016, no Diário Oficial de Contas:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tipo de Carga do Aplic	Prazo para regularização do envio
------------------------	-----------------------------------

Licitações	30/09/2016
------------	------------

Benefícios Previdenciários	31/03/2017
----------------------------	------------

Concursos	31/03/2017
-----------	------------

Folha de Pagamento e Atos de Pessoal	31/03/2017
--------------------------------------	------------

Art. 2º Instituir a Comissão de Implementação e Regularização do Sistema Aplic, considerando a necessidade de estudo e readequação das rotinas de trabalho dos Setores Administrativos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, instituindo os seguintes servidores:

Secretaria de Controle Interno:

Marisa Cristina Nunes Rondon - matrícula 41503 (Titular)

Luana da Silva e Souza Ikeda - matrícula 41073 (Suplente)

Coordenadoria de Informática:

Daniel Backes - matrícula 41036 (Titular)

Alexandre Bossa Perotto - matrícula 41028 (Suplente)

Secretaria de Gestão de Pessoas:

Maria Regina Martinis - matrícula 12063(Titular)

Rafael Vilela - matrícula 41102(Suplente)

Superintendência de Licitação:

Kleverson Pereira do Nascimento - matrícula 25141(Titular)

Rodolfo Santos Ramos - matrícula 41079 (Suplente)

Art. 3º Essa Comissão tem como finalidade o adimplemento do cronograma de implementação do Sistema Aplic e a regularização das remessas de informes e documentos via Sistema Aplic no âmbito do Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso, bem como dar cumprimento ao que determina a Resolução Normativa Nº 31/2014 - TP do TCE/MT, que estabelece regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras das Administrações Municipais e Estaduais do Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de agosto de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0dc68aef

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar